

## LEMBRE-SE:

- Mantenha o ambiente limpo. Jogue o lixo nas lixeiras
- Ajude o SESI a cuidar do meio ambiente.
- Evite o desperdício de água nos vestiários e duchas.
- Guarde os seus pertences sempre consigo ou em local seguro.
- Cuide bem das crianças.



# CLUBE SESI

—  
UM  
LUGAR  
TODO  
SEU.



## MAIS INFORMAÇÕES:

(31) 98711-8928 WhatsApp

E-mail: [clubesesibetim@fiemg.com.br](mailto:clubesesibetim@fiemg.com.br)

**SESI**

Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

## REGIMENTO INTERNO

### SESI BETIM

Atualizado em 01/08/2024

# REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI

BETIM



## Nossas boas-vindas!

É com prazer que recebemos você na Rede de Clubes SESI.

A partir deste momento, você faz parte de uma das maiores redes de clubes do estado, com 14 Clubes SESI, espalhados por todas as regiões de Minas.

Você está recebendo o Regimento Interno da unidade SESI Clube Betim.

Este documento, juntamente com o regulamento de clubes, orientará você e sua família em relação à organização e funcionamento da rede de clubes SESI.

O regulamento vai te informar sobre o funcionamento dos clubes SESI em geral, enquanto o regimento vai tratar das especificidades da unidade que você vai frequentar.

## HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE:

CLUBE	CENTRAL DE ATENDIMENTO
Quarta e Sexta: 8h às 18h Quinta: 08h às 20h Sábados, domingos e feriados: 8h às 18h	Terça a Domingo: 8h às 17h
Serão emitidos avisos sonoros para informação do fechamento do clube de 15 em 15 minutos a partir das 17:30h.	Qualquer alteração no dia ou horário de funcionamento, será comunicado através do quadro de avisos do clube e por e-mail às empresas conveniadas.

O SESI Clube Betim reserva-se ao direito de disponibilizar com exclusividade suas dependências para terceiros nos dias e/ou horários de funcionamento do mesmo.

## I – DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE USUÁRIO DO CLUBE

ART. 1º - Constitui objeto do presente regimento a contratação de serviços de lazer, através da utilização das dependências do Clube SESI BETIM pelos ASSOCIADOS, por meio de inscrição no respectivo cadastro de usuários.

ART. 2º - O ASSOCIADO e/ou seus dependentes, poderão utilizar as dependências do Clube Betim, mediante expressa apresentação de carteirinha que é de uso pessoal e intrasferível. A carteirinha deverá ser passada na catraca para aferição de condição e liberação da roleta eletronicamente.

A entrada sem apresentação da mesma só é permitida 01 (uma) vez por mês e é válida somente para aquele dia devendo ser retirada na secretaria somente com apresentação de documento de identidade.

Caso a perda não seja comunicada e a carteirinha seja usada indevidamente o proprietário da carteirinha poderá sofrer sanções previstas neste regulamento.

ART. 3º- Para inscrição dos dependentes econômicos legais, o TITULAR deverá apresentar documento comprobatório da dependência legal e 01 (uma) foto 3x4 de cada um dos dependentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - São considerados DEPENDENTES LEGAIS:

- Cônjuge, companheiro (a);
- Filhos (as) enquanto solteiros (as), até 21 anos;
- Enteados (as) enquanto solteiros (as), até 21 anos;
- Menores que, por decisão judicial, estejam sob guarda ou tutela;
- Filhos (as) enquanto solteiros (as) entre 22 e 24 anos, estudantes com comprovação;
- Dependentes econômicos, com comprovação legal.

## II – DO INGRESSO E UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE

ART. 4º - É obrigatória a apresentação da carteira de usuário ou documento de identidade com foto pelo ASSOCIADO, com o pagamento da taxa em dia, para o acesso às dependências do clube.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O estacionamento é disponibilizado para os associados, respeitando-se as demarcações existentes e sinalizações pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Para fins de segurança, o SESI reserva-se ao direito de solicitar a abertura de porta-malas e vidros para conferência no momento da entrada nas dependências do clube.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Não é permitido a utilização de colchões, eletroportáteis domésticos (airfryer, panelas elétricas em geral) nas dependências do Clube.

PARÁGRAFO QUARTO — O acesso a convidados está suspenso por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO QUINTO – A idade mínima para acesso ao clube por menores desacompanhados é de 14 anos de idade.

ART. 5º - O empréstimo ou adulteração da carteira, bem como facilitar o ingresso de pessoas, mesmo que crianças, por meios clandestinos, são consideradas faltas graves e o infrator ficará sujeito a sanções disciplinares.

ART. 6º - Proibida a entrada de animais domésticos em quaisquer dependências do clube.

# REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI BETIM

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultada a entrada de cão guia que acompanhe o usuário (a) portador (a) de deficiência visual.

ART. 7º - É proibido o exercício de comércio no clube, salvo em casos excepcionais, com expressa autorização da gerência.

ART. 8º - É expressamente proibido, ficando os infratores sujeitos a sanções disciplinares contidas no regulamento geral de Clubes, quando das seguintes ocorrências:

- a) Praticar jogos de azar, de qualquer natureza, nas dependências do clube;
- b) Circular com velocidade inadequada ao ambiente, nas vias internas do clube;
- c) Estacionar em local proibido;
- d) Praticar atitudes libidinosas;
- e) Subtrair bens de propriedade do clube e dos demais usuários;
- f) Utilizar empregados do clube para serviços particulares, dentro do seu horário de trabalho;
- g) Prorrogar o horário de funcionamento do clube, inclusive através de solicitação e espera de táxi, Uber e congêneres. Tal espera deve ocorrer fora das dependências do clube após as 18 horas;
- h) Hostilizar funcionários ou colaboradores do clube;
- i) Adentrar o clube portando recipientes de vidro;
- j) Utilizar drogas e/ou entorpecentes nas dependências do clube bem como externar embriaguez que cause desconfortos, constrangimentos e/ou coloque em risco a integridade física dos demais usuários.

ART. 9º - O Clube SESI Betim, não se responsabilizará por danos nos veículos por colisões e/ou acidentes de qualquer natureza, inclusive furto e roubo.

## III — DA UTILIZAÇÃO DOS PARQUES E DIVERSÕES

ART. 10º - O Clube oferece para diversão exclusiva das crianças até 10(dez) anos, uma área de lazer composta de brinquedos diversos, cuja utilização requer vigilância e cuidados especiais dos pais e/ou responsáveis, eximindo-se de qualquer responsabilidade em caso de acidentes.

## IV — DA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS, VESTIÁRIOS, SAUNAS, CHURRASQUEIRAS E QUIOSQUES

ART. 11º - É expressamente proibida na(s) piscina(s) e sua(s) respectiva(s) área(s) adjacente:

- a) Roupas de banho transparentes;
- b) Roupas íntimas;
- c) Qualquer tipo de óleo para cabelo e/ou corpo;
- d) Jogar bola dentro da piscina e áreas adjacentes; utilizar as áreas apropriadas disponibilizadas para tal fim;
- e) Andar de bicicleta, patins e skate;
- f) Praticar saltos mortais e mergulhar de forma a colocar em risco sua própria integridade física, bem como as dos demais usuários.
- g) Em caso de mau tempo e ocorrência de raios a piscina e adjacências serão imediatamente interditadas;
- h) Consumir alimentos ou bebidas nas piscinas e no seu entorno.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os usuários que se portarem inadequadamente na utilização das piscinas e suas respectivas áreas, poderão ser penalizados disciplinarmente conforme ART. 34º.

ART. 12º - Na área da piscina e no gramado que a circunda, não será permitido o ingresso de garrafas e copos de vidro bem como em qualquer dependência do clube.

ART. 13º - O Clube SESI Betim disponibiliza quiosques para realização de churrascos.

- a) Caso a perda não seja comunicada e a carteirinha seja usada indevidamente o proprietário da carteirinha poderá sofrer sanções previstas neste regulamento.
- b) Em caso de não devolução, perda ou extravio da placa de reserva, será cobrada taxa de reposição (consulte tabela na secretaria).
- c) O sócio tem até as 09h da manhã para ocupar o quiosque, não comparecendo ao local até este horário o quiosque será disponibilizado para outro associado.
- d) Não é permitida a reserva dos espaços para terceiros.
- e) É proibido o uso de objetos de vidro tais como, garrafas, copos tábuas de corte e outros itens que possam quebrar ou gerar pedaços pontiagudos.
- f) Os quiosques são compostos com bancos e mesas de utilização fixa, por este motivo não é permitido movimentação de ombrelones, cadeiras e mesas de PVC para área de churrasqueira.
- g) O tanque localizado próximo a área de churrasqueiras é de uso exclusivo para limpeza de vasilhames e talheres, sendo vedada qualquer outro tipo de utilização tais como: limpeza de tênis, chinelos, troca de fraudas e qualquer outra prática não higiênica.



# REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI

## BETIM



ART. 14º - Para utilização da Sauna:

- a) É proibida a utilização da sauna por menores de 14 anos e pessoas despidas;
- b) Não será permitido barbear e nem depilar, fazer uso de sabonetes, esfoliantes, xampu, qualquer tipo de química, como descoloração e tintura para cabelo.
- c) Deverão ser usados trajes de banho;
- d) É proibida a entrada de gêneros alimentícios e bebidas na sala de vapor;
- e) O horário de funcionamento da sauna deverá ser respeitado de acordo com o horário estabelecido no quadro de avisos.
- f) Eventuais descumprimentos dos termos acima sujeitarão o(s) infrator(es) às penalidades descritas no ART.34º
- g) O horário de funcionamento das saunas pode variar conforme demanda e época do ano, não sendo obrigatória a manutenção de horários existentes.
- h) É proibido trocar ou utilizar de qualquer tipo de essência diferente da que é fornecida pelo clube, incluindo-se utilização de folhas, ramos ou flores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesas e cadeiras também são ofertadas em número limitado aos associados e por ordem de chegada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Clube SESI com intuito de oferecer um ambiente confortável para você e sua família possui uma rádio exclusiva, onde além de ouvir uma boa música deixará você informado sobre nosso funcionamento e atividades.

Por esse motivo, não são permitidas o uso de som automotivo, caixas de som e amplificadoras, modelos JBL ou equipamentos semelhantes mesmo que em volumes baixos.

PARÁGRAFO QUARTO – GUARDA VOLUMES

- a) O guarda volume está a disposição dos frequentadores do clube. Para seu uso é necessário apresentar um documento com foto ou carteirainha do clube.
- b) O uso está limitado a capacidade do mesmo, sendo limitado a guarda de duas bolsas por cabide.
- c) Não é permitido guardar alimentos e bebidas.
- d) O conteúdo guardado não é de responsabilidade do clube, portanto solicitamos que objetos de valor não sejam colocados no guarda volume.
- e) Não é autorizado carregar celular de sócios e dependentes no guarda volume.

PARÁGRAFO QUINTO – O campo de futebol e ginásio poderão ser utilizados desde que estejam disponíveis para tal.

O SESI se reserva o direito de locar o Campo e Ginásio para eventos esportivos de quaisquer natureza e também para utilização da Escola de Esportes.

ART. 15º - O Clube SESI Betim não se responsabiliza pelo furto ou extravio de nenhum objeto pertencente ao(s) associado(s) e/ou seu(s) dependente(s), em quaisquer dependências do clube.

## V – DAS ÁREAS ESPORTIVAS E SALÃO DE JOGOS

ART. 16º - Os materiais necessários a pratica de jogos serão cedidos mediante exclusivamente apresentação da carteirainha, até as 17:00h e deverão ser usados nos locais apropriados e devolvidos até o horário de fechamento do clube. A não devolução sujeitará o infrator nas penalidades descritas no ART.28º do regulamento de Clubes.

ART. 17º - É proibida a utilização da sinuca para menores de 18 anos.

ART. 18º - O uso de bicicletas, patins, skates, etc é permitido somente nas quadras abertas, desde que as mesmas não estejam em uso para a prática de esportes.

O clube não se responsabiliza por quaisquer danos ocorridos nas bicicletas, patins skates, durante o uso as áreas do clube.

ART. 19º - Para a utilização das quadras de tênis, ginásio e campo de futebol deverão ser respeitadas as seguintes normas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quadra 1 de tênis será utilizada PREFERENCIALMENTE para as aulas de tênis e/ou torneios promovidos pelo Clube;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quadra 2 de tênis poderá ser utilizada pelos associados dentro do horário de funcionamento do clube conforme ORDEM DE CHEGADA.

# REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI

BETIM



PARÁGRAFO TERCEIRO - O campo de futebol e ginásio poderão ser utilizados desde que estejam disponíveis para tal. O SESI se reserva o direito de locar seus espaços para eventos esportivos de quaisquer natureza e também para utilização da Escola de Esportes.

ART. 20º - Não será permitido nas quadras de tênis, quadra poliesportiva e de peteca:

- a) Andar de skate, bicicleta, patinete, patins, podendo estes utilizarem as quadras abertas, desde que as mesmas não estejam em uso para a prática de esportes.
- c) Ingressar com garrafas e copos de vidro;
- d) Em caso de mau tempo e ocorrência de raios as quadras de tênis e adjacências deverão ser imediatamente desocupadas;
- e) É expressamente proibido fumar, inclusive nas adjacências das quadras.

ART. 21º - Estará disponível para os associados atividade física às quartas e sextas-feiras, conforme quadro abaixo:

MODALIDADE	HORÁRIO	PÚBLICO
Pilates Solo	14h – 14h50	50+
Funcional tens	15h – 15h50	A partir de 12 anos
Funcional adulto	16h – 16h50	16+

## VI – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

ART. 21º - Clube SESI Betim se obriga a:

- a) Fornecer a carteira de associado aos usuários do Clube, conforme artigo 2 deste regimento;
- b) Manter atualizado o cadastro de ASSOCIADOS;
- c) Disponibilizar para o ASSOCIADO TITULAR o Regimento Interno do Clube;
- d) Promover o bem estar e o bom atendimento aos ASSOCIADOS conforme as normas estabelecidas;
- e) Manter em boas condições de uso as instalações e espaços físicos do Clube;
- f) Realizar através de laboratórios especializados a análise das águas das piscinas periodicamente.

ART. 22º - O ASSOCIADO TITULAR obriga-se a:

- a) Respeitar e dar ciência deste Regimento a seus dependentes e convidados, bem como, responsabilizar-se por atos infratores cometidos por sua pessoa ou por qualquer um de seus dependentes e convidados;
- b) Atualizar junto à Secretaria do Clube ou a Empresa Conveniada sempre que necessário o seu endereço e demais dados cadastrais, assim como a listagem de seus dependentes legais, que se desligarem ou aderirem ao quadro de associados;
- c) Responsabilizar-se pelo zelo e guarda de seus objetos.

## VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 23º - Este regimento regula os direitos e obrigações das partes com relação aos serviços acordados, ficando expressamente cancelado e revogado todo e qualquer entendimento ou ajuste anterior porventura existente, que não esteja aqui consignado.

ART. 24º - O descumprimento das normas dispostas nesse regimento é considerado falta grave, e o infrator ficará sujeito a sanções disciplinares de acordo com sua gravidade.

ART. 25º - O Clube SESI Betim reserva-se no direito de cancelar matrículas de associados que descumprirem as normas deste regimento e/ou se portarem de forma inadequada nas dependências do clube.

ART. 26º - O Clube SESI Betim pode indeferir a renovação de matrícula e/ou matrícula conforme critérios vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os critérios vigentes serão disponibilizados no quadro de avisos para o conhecimento de todos os associados.

ART. 27º - Os usuários e dependentes deverão cumprir fielmente as disposições que deram origem a este regimento e sempre que lhes for solicitado, apresentar a carteira de associado ao profissional do SESI.

ART. 28º - A avaliação dos casos não previstos neste instrumento ficará a cargo do grupo gestor do clube.



### VIII – POLÍTICA DE CONVITES

- I. - Serão ofertados 50 convites por dia de funcionamento da Unidade Clube SESI Betim, exceto para dias de Eventos e Feriados, onde a exclusividade de utilização é dos sócios e seus dependentes.
- II. Todos os convidados devem frequentar o clube em companhia do sócio titular, sendo este, responsável por todas as ações dos seus convidados nas dependências do clube.
- III. O convite só é válido para utilização no clube de origem do titular. Local no qual possui contrato firmado.
- IV. Tabela de Preço: Disponível na Secretaria do Clube.
- V. Sendo menor de 18 anos, o titular do plano deverá apresentar uma carta de Autorização, emitida pelos pais ou responsáveis legais pelo respectivo menor, juntamente com a cópia de RG e CPF dos pais, a fim de liberar a compra do convite e entrada ao Clube SESI.
- VI. Crianças com até 02 anos deverá estar acompanhada exclusivamente de seu representante legal, sendo que o responsável deverá possuir o convite adquirido por um sócio titular.
- VII. Meia entrada infantil – crianças de 03 até 10 anos: Concessão de 50% do valor do convite.
- VIII. Meia entrada idoso – idosos a partir de 60 anos: Concessão de 50% do valor do convite
- IX. A venda de convites ocorrerá somente de segunda a quarta-feira na secretaria do Clube e a utilização para mesma semana de aquisição.
- X. Os convites terão data de validade. Dessa forma, só poderão ser utilizados no dia informado pelo titular no ato da compra.
- XI. Cada sócio titular terá direito a aquisição de dois convites por mês.
- XII. A apresentação do convite não substitui a apresentação de documentação de identificação dos convidados.

### IX – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I. O associado está sujeito às normas e penalidades deste regulamento mesmo em outra unidade diferente da qual ele fez a sua adesão.
- II. O associado deverá conhecer e obedecer ao Regimento Interno da unidade que está frequentando. Os regimentos internos podem variar de unidade para unidade, de acordo com a região que se encontram.
- III. A frequência do associado e dependentes nas unidades da Rede de Clubes diferentes da que ele fez a adesão está condicionada à situação regular e em dia com suas obrigações com o clube principal, limitada a 02 (dois) acessos mensais por unidade. Casos específicos o associado deverá procurar a secretária do clube ao qual possui vínculo, para as devidas providências.
- IV. O associado somente terá sua entrada liberada em outras unidades da rede de clubes se estiver adimplente com a unidade o qual está associado.
- V. Não é permitido realizar a adesão à um clube e realizar a utilização de outro em detrimento das diferenças de planos.
- VI. O titular do plano que optar pela inclusão de “agregado” como seu dependente será responsável por todas as ações do mesmo com o Clube SESI, seguindo a rigor todas as normas e procedimentos descritos neste Regimento e no contrato de adesão ao Clube, incluindo a responsabilidade sobre emissão de taxas e pendências financeiras.
- VII. Somente será permitida a inclusão de apenas 01 único agregado por plano de adesão. VIII. – Caso o agregado seja menor de 18 anos, o titular do Plano deverá apresentar uma carta de “Autorização”, emitida pelos pais ou responsável legal reconhecida firma em cartório pelo respectivo menor juntamente com a cópia de RG e CPF dos pais, a fim de liberar sua adesão ao Clube SESI como agregado. UTILIZAÇÃO DAS PISCINA